

PORTARIA Nº 1288/SIA, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Inscribe o heliponto privado Edifício Prime Business Center (SP) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1751/SIA, de 6 de julho de 2015, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, considerando o que consta do processo nº 00065.048882/2016-13,

RESOLVE:

Art. 1º Inscrever o heliponto abaixo no cadastro com as seguintes características:

I - denominação: Edifício Prime Business Center;

II - código OACI: SDPB;

III - município (UF): Franca (SP);

IV - ponto de referência do heliponto (coordenadas geográficas):
20° 32' 10" S / 047° 23' 24" W

Art. 2º A inscrição tem validade de 10 (dez) anos. [\(Em virtude do disposto na Resolução nº 736, de 9 de fevereiro de 2024, a inscrição de que trata esta Portaria será válida por tempo indeterminado\)](#)

Art. 3º As características cadastrais do aeródromo serão publicadas no sítio da ANAC na rede mundial de computadores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO OTÁVIO RIBEIRO